



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEM



2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040.1/2021-PMI-D.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040.1/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NAZARÉ, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-MIRI E O SR. CLAUDIONOR CASTILHO PANTOJA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominada LOCATÁRIO e o Sr. CLAUDIONOR CASTILHO PANTOJA, inscrito no CPF sob nº023.509.472-20, portador do RG nº 1836550 3ºVIA PC/PA, brasileiro, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 040.1/2021-PMI-D, proveniente da Dispensa de Licitação Nº040/2021-PMI-D, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 040.1/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NAZARÉ.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 040.1/2021-PMI-D.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 30/06/2023.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEM



3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 02 de janeiro de 2023.

Ana Maria de Jesus Lima da Costa
ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
CNPJ 13.898.075/0001-83
LOCATÁRIO

Claudionor Castilho Pantoja
CLAUDIONOR CASTILHO PANTOJA
CPF/MF N°023.509.472-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: